CÂMARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI Nº 2.653, DE 07 DE MAIO DE 1996=
"Dispõe sobre abertura de crédito especial"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao projeto de ovinicultura.

2. EXECUTIVO
2.11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Classificação Geral	Especificação	Valor R$
4110.211.0415088.143	Obras e Instalações	18.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

2. EXECUTIVO
2.11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Classificação Geral	Especificação	Valor R$
4110.211.0415088.143	Obras e Instalações	18.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de maio de 1996.

IVO F. SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município

ANTONIO FRANCISCO MORENO
Secretário de Finanças

ATO PUBLICADO

EM ____/ ____/ 1996.